



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA PROGRAD-UNILA N°. 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Altera a designação de membros para compor o Colegiado pro tempore do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado.

O **Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA**, designado pela Portaria PROGEPE n° 897/2016, de 22 de dezembro de 2016, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria Unila n° 474/2012,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a Portaria PROGRAD-UNILA n° 032/2015 de 16 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço n° 161 de 17/07/2015, que designou os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN N° 007/2014, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente

Marcela Nogueira Ferrario

Representação Docentes

Rodrigo Cantú Souza - titular
Cláudia Lúcia Bisaggio - titular
Gilson Batista de Oliveira - titular
Marcos Aurélio Andrade Rocha - titular
Henrique Coelho Kawamura - titular
Rodrigo Luiz Medeiros da Silva - titular

Representação Discentes

Paula de Sousa Constante - titular
Marcos Vinícius Iglesias - titular
Carlos Alberto Ramos Torres - suplente

Representação dos Técnico-administrativos

Eduardo de Pintor - titular
Augusto Luiz Heck - suplente
André Rodrigues Matsumoto - suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN N° 007/2014 e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 02 de janeiro de 2017.

MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA
Pró-Reitor de Graduação em exercício
Portaria PROGEPE 897/2016, de 22/12/2016
SIAPE 1739987